

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 7267/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhora LARESSA APARECIDA ROMÃO FACINA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.561.902-7 SSP/PR, para o Cargo de Provedor de Professor de Magistério 40 horas, a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 21 de outubro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 7269/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo – Em comemoração ao Dia do Servidor Público nos dias 27/10/2025 (segunda-feira) e 28/10/2025 (terça-feira), datas em que não haverá expediente em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Exclui-se da aplicação do disposto neste Artigo anterior o setor de Educação que dispõe de calendário escolar e o Órgão de atividade essencial a população o Hospital Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de nº 7253/2025 de 07 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2025.10.22 15:37:36 -03'00'

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 322/2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias conforme art. 90 da Lei Municipal 1.710/2019 (as férias somente poderão ser interrompidas a bem do interesse público), do servidor público municipal JOSUE VIEIRA DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade RG nº 57106247 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 22 de outubro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e, ainda, revogando a Portaria 300/2025 de 19 de setembro de 2025, revogando apenas a férias do referido servidor, permanecendo inalterados os demais termos dessa portaria.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2025.10.22 14:54:47 -03'00'

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 7269/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo – Em comemoração ao Dia do Servidor Público nos dias 27/10/2025 (segunda-feira) e 28/10/2025 (terça-feira), datas em que não haverá expediente em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Exclui-se da aplicação do disposto neste Artigo anterior o setor de Educação que dispõe de calendário escolar e o Órgão de atividade essencial a população o Hospital Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de nº 7253/2025 de 07 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2025.10.22 15:37:36 -03'00'

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 7268/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA, COM FUNDAMENTO NOS 56, 57 E 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 2067/2025.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Pensão Vitalícia a Sra MARIA IVANILDE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.880.153-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 613.687.259-53, no valor de R\$ 1.626,50 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e Artigos 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 2007/2025.

Art. 2º - A Pensão concedida por este Decreto é devida em virtude do falecimento do servidor inativo Ivo Lauro Davance, falecido 03/10/2025, conforme Certidão de Óbito.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 04/10/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 22/10/2025

Original Assinado
Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº. 7270/2025

Homologa o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2025, na forma que se especifica.

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 003/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2025, para contratação temporária pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, conforme resultado divulgado, através do EDITAL 003/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO de 15 de outubro de 2025, publicado no Órgão Oficial do Município – Tribuna de Cianorte, página B-3 em 16/10/2025, Edição 9495, dos cargos a seguir nominados: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Vigilância Sanitária; Auxiliar de Serviços Gerais; Enfermeiro; Motorista; Pedreiro; Professor; Servente de Obras; Vigia; Visitador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2025.10.22 15:37:36 -03'00'

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

CONTRATO Nº 02/2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO E RESPECTIVOS ADITIVOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR E A EMPRESA BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)

Pelo presente instrumento, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 779400210001-11, com sede na Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778, centro, CEP: 87.230-000 neste ato representada pelo seu Presidente o Sr.º **Vinicius Valentini Dias**, brasileiro, maior, casado, CPF 065.680.269-30, RG: 8.484.822-0 (SSSP/PR), residente e domiciliado neste município, de agora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)** inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8, Torre 1, Edif. Jucaranda, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP nº 06.460-040, neste ato representado pelo Senhor **Danilo Augusto Tonin Elena**, com RG nº 34.766.762-7, inscrito no CPF 311.787.778-98, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis resolvem firmar o presente Termo de RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato nº 02/2023, oriundo do processo nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Rescisão amigável do Contrato 02/2023 - Contratação de empresa para a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico/magnético ou com chip, com senha

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000 CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda destinado aos servidores da Câmara Municipal de Jussara/PR, conforme processo 02/2023 CMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, II da Lei 8.666/93 por ter sido o contrato firmado sob a égide da referida lei, nos termos do parágrafo único do artigo 191 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato está sendo rescindido a pedido da parte contratada. Os estabelecimentos credenciados deixaram de aceitar o cartão alimentação fornecido pela contratada no mês de agosto, alegando falta de repasse financeiro. Em resposta a notificação encaminhada pela contratante, a contratada informou que o atraso ocorreu em razão de constrição de contas bancárias, decorrente de uma investigação criminal, mas que o bloqueio foi ilegal e que estava tomando as medidas necessárias para resolver a situação. Em reunião realizada em 18/09/2025 foi informada a realização dos pagamentos em atraso. Os estabelecimentos voltaram a aceitar o cartão alimentação da contratada mas informaram que isso ocorreria por um prazo limitado. Diante de uma segunda notificação da contratante, a contratada apresentou em 06/10/2025 defesa com proposta de rescisão amigável, com a devolução de possíveis saldos pendentes.

A empresa informou também ter prestado o serviço de fornecimento de cartão de alimentação e cartão benefício para mais de 440 (quatrocentos e quarenta) órgãos públicos, entre Prefeituras, Câmaras Municipais, Secretarias de Estado, e outros, atendendo mais de 2,5 milhões de beneficiários.

O interesse público da Administração fica evidente, considerando o baixo valor do contrato e que a conclusão amigável do contrato no presente caso irá evitar a necessidade de uma decisão unilateral ou de futuros litígios.

Por fim, a Câmara Municipal pretende participar do processo de licitação realizado pelo Poder Executivo para a contratação de empresa que forneça cartão alimentação, o que irá representar uma economia considerável, pois em razão do número limitado de servidores em um processo individual não tem condições de conseguir uma taxa administrativa atrativa.

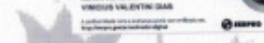
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000 CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Jussara/PR, 17 de outubro de 2025.

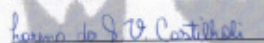


VINICIUS VALENTINI DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Jussara
CONTRATANTE



BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)
Danilo Augusto Tonin Elena
CONTRATADA

Testemunhas

 CPF nº: 114.362.819-59

 CPF nº: 149.943.039-48

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000 CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 7272/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1362	10	006	1030500092037	33494	Mantenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30	40.450,00
TOTAL							40.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1338	10	003	1030100092034	33494	Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	10.000,00
1444	10	003	1030100092034	33494	Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.32	10.000,00
1358	10	004	1030200092035	33494	Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39	20.450,00
TOTAL							40.450,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 22 de outubro de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179 - 2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

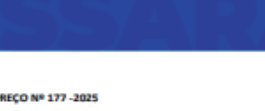
Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS ERELI ME CNPJ: 17.234.948/0001-04, valor total: R\$ 319.096,00 (trezentos e dezasseis mil e noventa e seis reais).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177 - 2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: A M DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 48.058.744/0001-92, valor total: R\$ 129.938,50 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181 - 2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: RODRIGAS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 53.389.965/0001-84, valor total: R\$ 136.938,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR. 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183 - 2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: W SCHERBATTY PNEUS - LTDA CNPJ: 19.140.239/0001-91, valor total: R\$ 14.634,24 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR. 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180-2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: PR PNEUS LTDA CNPJ: 10.948.417/0001-34, valor total: R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: LIP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 24.535.705/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 22/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

VALIDADE: 3 meses (três) meses.

Jussara-Pr, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI-ME. CNPJ 26.648.735/0001-10

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a atender às necessidades de diversos setores da administração municipal, como Setor de Obras e Serviços Públicos, Escolas, Vigilância Sanitária, entre outros.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 073/2024.

Período de vigência do contrato: 6 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.103,39 (oito mil, cento e três reais e trinta e nove centavos).

Jussara-Pr, 17 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178-2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: AUTOLUX COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 20.063.556/0003-34, valor total: R\$ 32.099,20 (trinta e dois mil, noventa e nove reais e vinte centavos).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: TEG ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.426.978/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 21/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VALIDADE: 3 meses (três) meses.

Jussara-Pr, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182-2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 062-2025. Homologado em 22-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS AOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA CNPJ: 01.179.814/0001-34, valor total: R\$ 228.556,14 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Paço Municipal, 22 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (043) 3035-1207 - Cx. 303 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 102 / 2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

A Prefeitura Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo aberto através do Edital nº 101/2025 para o cargo de Arquiteto I conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	VINICIUS LUIZ FONSECA GENTORI
2	NATHALIA CARVALHO FIGUEIREDO
3	MAIARA MACHADO
4	LUIZ ANTONIO FELIZARI HERRERA
5	RONATAN JANSONI VELA
6	MAYHRANA PRECINOTTO FAIRES
7	NEI JOSÉ RIBEIRO
8	ALEXSARAQUE DE LUNA
9	LETICIA SCALIANTE DOS SANTOS

O prazo para recurso segue de acordo com o que estabelece o item 4.1 do Edital 101/2025 e Cronograma constante no Anexo I do mesmo Edital.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (043) 3035-1207 - Cx. 303 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Facultativo do Dia do Servidor Público no Município, na forma que especifica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), excepcionalmente para o ano em curso, o Plano Facultativo do Dia do Servidor Público do Município, que se daria no dia 28 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Para as atividades da Escola Municipal, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do transporte de alunos, devendo cumprir o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º. A medida, todavia, não abrangará serviços que, por sua natureza, não admitam paralização.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 21 dias de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 343 - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 261 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 156 e Artigo 160 §1º e §2º da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Japurá-PR, alterada pela Lei Municipal nº 025/2025 de 23/09/2025,

RESOLVE:

CONCEDER **LICENÇA-PRÊMIO** a quem tem direito o funcionário Público Municipal, Sr. **FABIO ALEXANDRO GOSSI**, lotado no Cargo efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção do Setor Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAAE) desta cidade de Japurá/PR, a partir do dia 21/10/2025 até o dia 04/12/2025, referente ao período de trabalho compreendido entre 06/04/2020 a 05/04/2025 - **PRIMEIRA PARCELA**.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - PARANÁ

LEI Nº 833/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Município de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento programático em execução, conforme segue:

09 SEC. DE TRANSP. INFRAEST. E SERV. URBANOS Aeréc. 50.550,00

09.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0002.2025 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

3.3.90.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 0995 0000 Live

Art. 2º. Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o Supéravit Financeiro - Exercício Anterior, no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0000 outubro 50.550,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0000 outubro 50.550,00

Art.4º. Fica alterado no anexo do PPA Lei nº 34/2021 e LDO Lei nº 11/2024 conforme a seguir:

Programa: 0002 - Gestão Institucional

Ação: 025 - Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - PARANÁ

DECRETO Nº 128/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 031 de 22/10/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento programático em execução, conforme segue:

09 SEC. DE TRANSP. INFRAEST. E SERV. URBANOS Aeréc. 50.550,00

09.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0002.2025 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

3.3.90.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 0995 0000 Live

Art. 2º. Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o Supéravit Financeiro - Exercício Anterior, no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0000 outubro 50.550,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0000 outubro 50.550,00

Art.4º. Fica alterado no anexo do PPA Lei nº 34/2021 e LDO Lei nº 11/2024 conforme a seguir:

Programa: 0002 - Gestão Institucional

Ação: 025 - Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - PARANÁ

LEI Nº 129/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à empresa provedora de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros que opera a linha regular entre o Município de Japurá e o Município de Cianorte.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica à empresa provedora de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros que opera a linha regular entre o Município de Japurá e o Município de Cianorte.

§1º. A subvenção de que trata o caput destina-se a custear parte das despesas operacionais da linha intermunicipal, com o objetivo de viabilizar a continuidade do serviço e permitir a prática de tarifa reduzida aos usuários do transporte coletivo.

§2º. A subvenção será concedida mediante prévia celebração de termo de ajuste com a empresa beneficiária, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

§3º. A subvenção, tem como finalidade:

I - Fomentar a utilização do transporte público;

II - Assegurar a mobilidade das tarifas;

III - Evitar o aumento desenfreado da tarifa;

IV - Assegurar, de forma eficiente, a operacionalização do sistema de transporte coletivo urbano e intermunicipal;

V - Garantir o direito ao transporte de forma interrupta;

VII - Incentivar a utilização do transporte público e melhorar a mobilidade urbana.

§ 4º. A subvenção deverá estar em consonância com os princípios, as diretrizes e os Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte coletivo urbano de passageiros e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a realizar o pagamento de subvenção no limite anual de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) anuais, com limite mensal de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. A subvenção de que trata esta Lei será destinada à empresa previamente autorizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR a operar a linha intermunicipal Japurá/Cianorte, não se aplicando, neste caso, a obrigatoriedade de processo licitatório, em razão da natureza da subvenção e da situação fática da prestação do serviço público já autorizada pelo ente competente, ficando a critério do Município, proceder ou não com a formalização de procedimento licitatório específico.

Art. 4º. Para fim de prestação de contas, a empresa previamente autorizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR a operar a linha intermunicipal Japurá/Cianorte, deverá ainda proceder com o transporte/translado gratuito de

passageiros/usuários dentro da área urbana do Município, nos pontos de embarque e desembarque já estabelecidos no Município.

Art. 6º. O Município regulamentará esta Lei no que couber por decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 19/2025 e 21/2025.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - PARANÁ

DECRETO Nº 125/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 37 de 10/12/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 513.703,37 (Quinhentos e treze mil setecentos e três reais e trinta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programático em execução, conforme segue:

Despesa:

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS Superáv. 150.000,00

04.122.0002.2011 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 430 00000 Recursos Ordinários (Livros)

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS Superáv. 7.280,00

04.122.0002.2011 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Cancel. 470 00000 Recursos Ordinários (Livros)

07.006 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Aerécimo 1.345,82

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS Superáv. 13.228,02

04.122.0002.2012 Gestão de Pessoal da Administração Geral

3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 582 01060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

07.006 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Aerécimo 70.825,30

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS Excesso 582 01060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

07.006 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Aerécimo 10.000,00

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS Superáv. 610 00000 Recursos Ordinários (Livros)

04.122.0004.2014 Aquisição de Bens Móveis das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 610 00000 Recursos Ordinários (Livros)

10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Aerécimo 20.000,00

10.301.0006.2047 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1690 00303 Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 29/00 - 15%)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - PARANÁ

10 SECRETARIA DE SAÚDE Aerécimo 25.852,68

10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Superáv. 10.301.0006.2047 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1730 00303 Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 29/00 - 15%)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 15.041,60

11.001 DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL Excesso 08.244.0008.2057 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2601 01956 PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - ESTADUAL

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 2.382,20

11.001 DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL Superáv. 08.244.0008.2057 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2601 01956 PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - ESTADUAL

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 64,94

11.001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Superáv. 08.241.0008.2064 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2911 00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFP nº 1131/2011

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 1.587,21

11.001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Excesso 08.241.0008.2064 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2911 00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFP nº 1131/2011

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 3.114,53

11.001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Superáv. 08.241.0008.2064 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2912 01945 FIPAR INCENTIVO - Incentivo aos Direitos dos Idosos

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 850,60

11.001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Excesso 08.241.0008.2064 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2912 01945 FIPAR INCENTIVO - Incentivo aos Direitos dos Idosos

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 26.005,27

11.001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Superáv. 08.241.0008.2064 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2914 01954 PARANÁ VIAJA MAIS 60 - IDOSOS

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aerécimo 2.125,20

11.001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Excesso 08.241.0008.2064 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2914 01954 PARANÁ VIAJA MAIS 60 - IDOSOS

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Aerécimo 13.228,02

12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS Superáv. 12.122.0001.0080 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4520 00000 Recursos Ordinários (Livros)

13 SECRETARIA DE ESPORTES Aerécimo 30.000,00

13.001 DIVISÃO DE ESPORTES Cancelamento 27.812.0016.2087 Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4960 00000 Recursos Ordinários (Livros)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Aerécimo 134.000,00

16.001 DIVISÃO DE CULTURA Superáv. 13.392.0015.2107 Incentivo à Cultura Cultural

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5560 00000 Recursos Ordinários (Livros)

Art. 2º. - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I - O Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.429,91 (Noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

II - O Supéravit Financeiro, exercício anterior, no valor de R\$ 385.993,46 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

III - O Cancelamento das seguintes dotações do exercício corrente no valor de R\$ 37.280,00 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais):

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS Anulação 7.280,00

04.122.0002.2012 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 480 00000 Recursos Ordinários (Livros)

13 SECRETARIA DE ESPORTES Anulação 30.000,00

13.001 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0016.2087 Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4970 00000 Recursos Ordinários (Livros)

Art. 3º. Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0000 outubro 294.000,00

Fonte: 0134 outubro 13.228,02

Fonte: 0303 outubro 45.852,68

Fonte: 0900 outubro 1.652,15

Fonte: 1060 outubro 72.171,12

Fonte: 1945 outubro 3.965,13

Fonte: 1956 outubro 28.130,47

Fonte: 1956 outubro 17.423,80

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0000 outubro 294.000,00

Fonte: 0134 outubro 13.228,02

Fonte: 0303 outubro 45.852,68

Fonte: 0900 outubro 1.652,15

Fonte: 1060 outubro 72.171,12

Fonte: 1945 outubro 3.965,13

Fonte: 1956 outubro 28.130,47

Fonte: 1956 outubro 17.423,80

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE Rua Fênix Dias, 1597 - Fone: (41)329-2333 e (41) 329-5383 - CEP: 87.200-007 - CIANORTE - PR. CNPJ: 75.793.355/0001-77 - Inscrição Estadual: 903.58409-44 E-mail: associao@apae.org.br e apae@apae.org.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CIANORTE/PR. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, com sede em Cianorte/PR, na rua Fênix Dias, nº 1.597, bairro zona 01, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Luciana Carolina Moreira da Rocha, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, do dia 25 de NOVENBRRO DE 2025, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2024. 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Cianorte, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e IV do Estatuto padão da Apae de Cianorte. 4- Outros (se houver) A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art. 60, inciso I, do Estatuto padão da Apae). Somente poderão integrar as chapas as associadas especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, os associados contribuintes, exceto-se, desde, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estiverem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano. (art. 60, inciso II, do novo Estatuto padão da Apae). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 60, inciso VI, do novo Estatuto padão da Apae). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2o, do novo Estatuto padão da Apae). Cianorte/PR, 22 de Outubro de 2025. Luciana Carolina Moreira da Rocha Presidente da APAE de Cianorte	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE Rua Fênix Dias, 1597 - Fone: (41)329-2333 e (41) 329-5383 - CEP: 87.200-007 - CIANORTE - PR. CNPJ: 75.793.355/0001-77 - Inscrição Estadual: 903.58409-44 E-mail: associao@apae.org.br e apae@apae.org.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE CIANORTE. A Apae de Cianorte, com sede nesta cidade, na rua Fênix Dias, nº 1.597, bairro zona 01, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Luciana Carolina Moreira da Rocha, CONVOCA, através do presente edital, todos as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2o, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, do dia 25 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia: 1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Cianorte, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXVI e artigo 44 do Estatuto da Apae de Cianorte. 2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1o, do Estatuto). 3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2o, do Estatuto). Cianorte/PR, 22 de outubro de 2025. Luciana Carolina Moreira da Rocha Presidente da Apae de Cianorte	Prefeitura Municipal de São Tomé C.N.P 375.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO,248-FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 CEP:87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ DECRETO Nº 1398/2025 SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA: Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 27 e 28 de Outubro de 2025, em todas as repartições públicas municipais, em decorrência do Dia do Servidor Público, com todas as atividades sendo reiniciadas no dia 29 de Outubro. Parágrafo Único - As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 27 e 28 de Outubro de 2025, com EXCEÇÃO DAQUELAS CONSIDERADAS ESSENCIAIS, que por sua natureza e necessidade da população não poderão ser paralisadas, sendo elas COLETA DE LIXO E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025. JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Rua das Indústrias, 526 - Centro CEP:87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 813/2025 - CMDCA Aprova a Proposta de Execução de Obra, o Plano de Ação e o Termo de Adesão para Construção de uma Creche Municipal no Município de São Tomé - PR, conforme Resolução nº 479/2025 - SEDEF/PR, DELIBERAÇÃO: CEMCA 2023/06. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO TOMÉ - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 811284, que o institui, e com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990, CONSIDERANDO a Resolução nº 479/2025 - SEDEF/PR, que trata da habilitação dos municípios para execução de obras públicas voltadas à ampliação e qualificação da rede de atendimento à infância; CONSIDERANDO a importância da ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, de modo a garantir o direito de acesso das crianças a espaços adequados de cuidado, educação e desenvolvimento integral; CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Secretário Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Tomé - PR, referente à execução de obra para construção de uma Creche Municipal, com o objetivo de atender à demanda local e fortalecer as políticas públicas voltadas à primeira infância; CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 08 de Outubro de 2025, devidamente registrada em ata 019/2025; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Proposta de Execução de Obra para Construção de uma Creche Municipal, conforme anexo e Resolução nº 479/2025 - SEDEF/PR, com vistas à ampliação e melhoria da estrutura pública de atendimento às crianças no Município de São Tomé - PR. Art. 2º A execução e o acompanhamento da obra deverão observar as normas técnicas e legais vigentes, bem como as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR e pelo CMDCA de São Tomé. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. São Tomé - PR, 22 de Outubro de 2025. Saúl Barbosa Vilela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA São Tomé - PR. Decreto Nº 1.857/2025
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 298/2025 SÚMULA: Designa equipe para atuação no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP). PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de implementar as ações previstas no Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, no âmbito do Município de Indianópolis, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a equipe responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das ações do PNSP no âmbito deste órgão: - Vanessa de Ângelo - Enfermeira da Atenção Básica; - Melina Prato Zanatta - Enfermeira da Epidemiologia; - Isadora Aparecida Barletti - Setor de Odontologia; - Camilla Hobold Tormena - Farmácia; - Maria Terezinha Espindola - Vigilância Sanitária; - Denize Cristina da Silva Guilherme - Sala de Vacina; - Miguel José Polzin Ribeiro - Médico; - Fabrício da Costa Cordeiro - Biólogo; - José Lourenço Tormena - Secretário Municipal de Saúde; - Eloise Fagundes Silva - Enfermeira Estratégia Saúde da Família 1 - Nádia Daiani Fonseca Durante - Enfermeira Estratégia Saúde da Família 2 - Suelen Garcia Maciel - Psicóloga - Sueli Márcia Nakashima - Fisioterapeuta Art. 2º - Compete à equipe designada: www.indianopolis.pr.gov.br	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ I - Planejar e implementar ações vinculadas ao PNSP conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública; II - Acompanhar metas, indicadores e prazos das ações previstas; III - Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação; IV - Promover articulação com órgãos e entidades parceiras, quando necessário. Art. 3º - Fica designado como: - Presidente: Vanessa de Ângelo - Vice - Presidente: Maria Terezinha Espindola - 1ª Secretária: Nádia Daiani Fonseca Durante - 2ª Secretária: Eloise Fagundes Silva Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS www.indianopolis.pr.gov.br	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ Aviso de Reabertura e Prorrogação de Abertura do Processo Pregão Eletrônico 31/2025 Processo Administrativo nº106/2025 O Município de Indianópolis/PR, torna público a Retificação e prorrogação do Pregão na disputa eletrônica número 31/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR DESTINADA AOS DIRETORES ESCOLARES, EQUIPES PEDAGÓGICAS, PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS-PR. Fica desta forma alterada a data máxima de cadastro da habilitação e proposta de preços até o dia 07 de novembro de 2025 às 08h00min, tendo o início da sessão de lances marcado para o mesmo dia às 09h00min. As demais condições do Edital nº 31/2025 permanecem inalteradas, exceto naquilo que expressamente foi retificado pelo presente Aviso. Indianópolis, 22 de outubro de 2025. Paulo Cesar Rizzato Martins Agente de Contratação Portaria 040/2025	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realização de serviços de estruturas para evento agendado para o dia 26 de outubro de 2025 no Município de Indianópolis/PR. Em favor de: A R SOBRAL EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº: 15.918.601/0001-65, sediada na AVENIDA BRASIL, 0 FUNDOS - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Rondon/PR; Valor: R\$ 1.348,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais). EVOLUTION LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.437.100/0001-80, sediada na Rua Paranával, 157 sala 01 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: Jardim Golden Par CIDADE/UF: Rondon/PR; Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). VIA SOM BRASIL LTDA ME, 04.473.887/0001-96, sediada na Rua Sequóia 96, CASA - CEP: 87.043-030 - BAIRRO: JO PINHEIROS CIDADE/UF: Maringá/PR; Valor: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais). O custo total será de R\$ 34.445,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 112/2025. Indianópolis/PR, 22 de outubro de 2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 301/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 01 (um) ano, a servidora DIRCE LEITE, matrícula funcional nº 601, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Atestado Médico emitido em 29 de setembro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis www.indianopolis.pr.gov.br	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 300/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, ao servidor ARDELSON BERNARDELLI DE MELO, matrícula funcional nº 871, ocupante do cargo de VIGIA I, conforme Atestado Médico emitido em 21 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis www.indianopolis.pr.gov.br	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 299/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 40 (quarenta) dias, a servidora KETRIM PATRICIA NOGUEIRA MARTINS, matrícula funcional nº 892, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de outubro de 2025, conforme Atestado Médico emitido em 20 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis www.indianopolis.pr.gov.br	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná Praça Paraná, 50 - FONE: (41) 9113-3252 / (41) 9104-2521 / (41) 9148-2848 Site: www.sao-manuel.pr.gov.br e e-mail: comunicacao@sao-manuel.pr.gov.br CEP 87.123-000 - São Manoel do Paraná - Paraná C.N.P.J. - 00.999417/0001-43 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INTROITO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS E ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SÓLIDA E FÓRMULAS INFANTES CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Tratando todas as fases do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 752025 - PMSP/PR, com fundamento no Art. 7º, inciso III do Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor das empresas: CLARA NUTRI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.857.270/0001-45, com sede na Avenida Portugal, nº 251, Bairro: Jaguá, CEP: 86.040-010, Telefone: (43) 3351-0027, no município de Londrina/PR, com valor global de R\$ 41.968,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais), referente aos itens nº 8, 12 e 13. N IN LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.339.425/0001-23, com sede na Avenida Blass Fortes, nº 441, Bairro: Vila de Lourdes, CEP: 35.796-489, Fone: (38) 9733-3135, no município de Curitiba/PR, com valor global de R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais), referente ao item nº 2. MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, sediada na Avenida Cidade de Lenç, nº 453, Zona 01, CEP: 87.013-280, Fone: (44) 3029-2448, no município de Maringá/PR, com valor global R\$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens nº 4 e 6 e 18. UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.835.828/0001-84, com sede na Rua Pireneio Exaltino Pereira Bica Sorte, nº 830, Jardim Espanha, CEP: 87.050-702, telefone: (44) 3123-4030, no município de Maringá/PR, com valor global de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens nº 1 e 3. FAGANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.540.689/0001-48, com sede na Rua Pinossa Isabel, nº 1459, Zona 04, CEP: 87.014-090, Telefone: (44) 3029-2299, no município de Maringá/PR, com valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil reais), referente ao item nº 7. K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.675.816/0001-58, com sede na Senador Souza Neves, nº 1145, Quadra 34, Lote 01, Centro, CEP: 87.701-220, Fone: (44) 3422-1500, no município de Paranával/PR, com valor global R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente aos itens nº 5, 9 e 11. Pago Municipal "Treza de Setembro" de São Manoel do Paraná, 22 de outubro de 2025. VITOR HUGO RODRIGUES Prefeito Municipal (Original assinado)

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

Mede até **7 cm** de comprimento

Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro

Pode viver até **10 anos**

Ataca ao sentir-se ameaçado

Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto

